



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Despacho N.º 42/GSG/2023

Licença Especial Sem Vencimento 677

MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:

Louvor público aos profissionais da Presidência do Conselho de Ministros 677

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despacho N.º 079/MI/IV/2023

Aprovação do “Plano Estratégico: Plano de desenvolvimento sustentável para policiamento em Timor-Leste” 677

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

Despacho N.º 13/MOP/VI/2023

Relativo à Criação de Delegações ou Representações no Território Nacional da Autoridade Nacional para a Água e o Saneamento, I.P. 678

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:

Despacho N.º 183/GDGTC/VI/2023

Ato administrativo que decide (1). Aprovar o relatório do júri do procedimento nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, incluindo a proposta de adjudicação de um único lote designado “aquisição/fornecimento de Dense Wavelength Multiplexing (DWDM) para a DNIC-DGTC-MTC” ao concorrente ELEKOMUNIKASI INDONESIA INTERNATIONAL TL, SA, matriculada no Registo Comercial SERVE N.º 171321, TIN N.º 1146362, sede social na Rua de Santos Living, Aimutim, Comoro, Dom Aleixo, Díli, Timor-Leste (TELKOMCEL) como adjudicatário do correspondente contrato público. (2). Adjudicar o contrato público relativo à “Aquisição/fornecimento de Dense Wavelength Multiplexing (DWDM), único lote adjudicado, ao concorrente TELKOMCEL, pelo valor consignado na proposta desta adjudicatária. 679

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO:

Despacho Ref: 116/GAB-MSSI/XII/2023

Nomeação dos Membros do Comité de Investimento Fundo de Reserva da Segurança Social 680

MINISTÉRIO JUSTIÇA:

Estratu ba Públikasaun 680

Estratu ba Públikasaun 680

Estratu ba Públikasaun 681

Estratu ba Públikasaun 681

Extrato 682

DESPACHO N.º 42/GSG/2023

LICENÇA ESPECIAL SEM VENCIMENTO

Considerando o pedido da Senhora Sancha Margarida Tilman, Técnica Superior Parlamentar Assistente, exercendo funções junto ao Gabinete de Estudos e Assessoria Parlamentar do Parlamento Nacional, que solicitou licença especial sem vencimento, por um período de cinco anos, justificado no facto de ter sido eleita na lista do Partido Democrático como deputada para o Parlamento Nacional;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 70º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, bem como no disposto no n.º 1 do artigo 55º da Lei n.º 8/2004 de 5 de maio, que aprova o Estatuto da Função Pública, que estabelece que o funcionário público eleito ou nomeado para altos cargos políticos, como membro do Parlamento Nacional ou do Governo, tem direito a licença especial sem vencimento com a duração do seu mandato político;

Nos termos acima exposto, concedo licença especial sem vencimento à funcionária SANCHA MARGARIDA TILMAN, com efeitos a partir do dia 22 de junho de 2023 até 22 de junho de 2028, para exercer funções como deputada no Parlamento Nacional.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 22 de junho de 2023.

O Secretário-Geral,

Adelino Afonso de Jesus

Louvor público aos profissionais da Presidência do Conselho de Ministros

Ao cessar funções como Ministro da Presidência do Conselho de Ministros do VIII Governo Constitucional, expreso público reconhecimento a todos os profissionais da Presidência do Conselho de Ministros (PCM) pela forma exemplar como cumpriram as muitas funções que lhes foram confiadas, destacando o profissionalismo, o empenho, a dedicação e a lealdade com que as cumprem.

É de realçar o enorme profissionalismo, competência e nível de empenho que, coletivamente, é colocado no exercício das respetivas funções por parte dos profissionais da Presidência do Conselho de Ministros, sem os quais não seria possível garantir a prossecução da missão da PCM com o nível de qualidade que tem sido alcançado.

Há que sublinhar, ademais, que estas funções têm sido desempenhadas em condições organizacionais adversas, em virtude da elevada exigência e responsabilidade das funções que os Serviços e Gabinetes cumprem da Presidência do Conselho de Ministros. Particularmente durante a pandemia, é de inteira justiça realçar o desempenho inexcelente dos profissionais da Presidência do Conselho de Ministros que se destacaram pela capacidade de trabalho e disponibilidade, espírito de sacrifício e abnegação.

Face ao anteriormente exposto, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 41/2015, de 16 de dezembro, é da mais elementar justiça prestar-lhes público louvor e agradecer o seu nível de entrega profissional e de compromisso com o serviço público.

Díli, Palácio do Governo, 27 de junho de 2023.

Publique-se.

Fidelis Manuel Leite Magalhães

Ministro da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho N.º 079/MI/IV/2023

Aprovação do “Plano Estratégico: Plano de desenvolvimento sustentável para policiamento em Timor-Leste”

Considerando que o “Plano Estratégico: Plano de desenvolvimento sustentável para policiamento em Timor-Leste”, doravante de Plano Estratégico, fixa metas desafiantes para o período de 2023-2030, numa abordagem consistente de longo prazo, assente em três objetivos estruturantes: 1) definição clara das ambições para o futuro e os meios para a sua concretização; 2) evidenciada importância da responsabilidade, do compromisso, da independência e imparcialidade das funções policiais, a fim de ser uma força de confiança e respeitada pela sociedade; e 3) demonstração de primazia pela clareza, consistência e confiança;

Considerando que o Plano Estratégico indica as bases para que a Polícia Nacional de Timor-Leste desenvolva planos anuais de implementação, com vista a cumprir os objetivos gerais articulados;

Tendo em consideração que, através deste Plano Estratégico, a Polícia Nacional de Timor-Leste terá capacidade de conceber progressos e alinhar propósitos anuais numa conduta de orçamentação fundamentada em programas, visando uma maior responsabilização pelas ações a realizar, bem como em assegurar uma despesa orçamental apropriada vindoura;

Tendo em consideração que a Polícia Nacional de Timor-Leste

contará com a parceria do Programa da Austrália para o **Desenvolvimento da Polícia Nacional de Timor-Leste** (*Timor-Leste Police Development Program*, TLPDP) para a implementação deste Plano Estratégico;

Assim, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, que aprovou a estrutura orgânica do VIII Governo Constitucional, alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 28 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 27/2020, de 19 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2022, de 8 de junho, bem como da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 47/2020, de 7 de outubro, que aprovou a Orgânica do Ministério do Interior e da alínea o) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 55/2022, de 3 de agosto, que aprovou a Orgânica da Polícia Nacional de Timor-Leste:

Determino:

- a) A aprovação do “Plano Estratégico: Plano de desenvolvimento sustentável para policiamento em Timor-Leste”, que consta em anexo ao presente Despacho;
- b) A publicação do presente Despacho no Jornal da República;
- c) A entrega de cópia do presente Despacho ao Comandante-Geral da PNTL, para cumprimento integral.

Publique-se.

Díli, 26 de junho de 2023

O Ministro do Interior

Taur Matan Ruak

DESPACHO N.º 13/MOP/VI/2023

RELATIVO À CRIAÇÃO DE DELEGAÇÕES OU REPRESENTAÇÕES NO TERRITÓRIO NACIONAL DA AUTORIDADE NACIONAL PARA A ÁGUA E O SANEAMENTO, I.P.

A Orgânica do Ministério das Obras Públicas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 8/2019, de 24 de abril, conforme alterado pelos Decreto-Lei n.º 50/2020, de 14 de outubro e Decreto-Lei n.º 75/2022, de 24 de novembro de 2022, estabeleceu o modelo organizacional dos serviços centrais que integram a administração direta do respetivo Ministério enunciando igualmente os órgãos da administração indireta sob a sua tutela;

No seguimento do plano de reforma institucional, de modernização e de descentralização dos serviços sob a direção e tutela deste Ministério e que, além do mais, conduziram à criação da ANAS, I.P., cabe a esta entidade exercer a sua atividade em todo o território nacional, podendo integrar delegações ou representações dentro do território nacional, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 38/2020, de 23 de setembro, que cria a ANAS, I.P., e do artigo 2.º dos respetivos Estatutos;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º, alínea h) do referido Decreto-Lei n.º 38/2020, de 23 de setembro, cabe ao membro do Governo responsável pelo setor da água e do saneamento aprovar a criação de delegações ou representações no território nacional, sob proposta do Conselho de Administração;

Considerando ainda que, o Conselho de Administração da ANAS, I.P. aprovou a proposta de criação de delegações ou representações territoriais da ANAS, I.P. em todos os municípios do país tendo em vista a promoção de um serviço de proximidade ao utente, mediante a Deliberação n.º 03/Maio/ANAS, I.P./2023, de 31 de maio de 2023;

Confirmando que a proposta ora submetida a aprovação está de acordo com as regras sobre a estrutura e organização da ANAS, I.P., e cumpre com as normas legais aplicáveis;

Ao abrigo da competência que me é conferida nos termos do artigo 5.º, alínea h) do Decreto-Lei n.º 38/2020, de 23 de setembro, determino:

Aprovar a proposta de criação de delegações ou representações territoriais da ANAS, I.P. nos diferentes municípios do país, nos termos constantes da proposta apresentada pelo Conselho de Administração da ANAS, I.P. na Deliberação n.º 03/Maio/ANAS, I.P./2023, de 31 de maio de 2023, a qual se encontra em anexo a este Despacho Ministerial.

Notifique-se o Conselho de Administração da ANAS, I.P..

O presente despacho tem afeitos a partir da data da sua assinatura.

Cumpra-se, Díli, 23 de 06 de 2023

O Ministro das Obras Públicas

Dr. Abel Pires da Silva

DESPACHO N.º 183/GDGTC/VI/2023

Assunto: Ato administrativo que decide (1). Aprovar o relatório do júri do procedimento nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, incluindo a proposta de adjudicação de um único lote designado “aquisição/fornecimento de Dense Wavelength Multiplexing (DWDM) para a DNIC-DGTC-MTC” ao concorrente ELEKOMUNIKASI INDONESIA INTERNATIONAL TL, SA, matriculada no Registo Comercial SERVE N.º171321, TIN N.º1146362, sede social na Rua de Santos Living, Aimutim, Comoro, Dom Aleixo, Díli, Timor-Leste (TELKOMCEL) como adjudicatário do correspondente contrato público. (2). Adjudicar o contrato público relativo à “Aquisição/fornecimento de Dense Wavelength Multiplexing (DWDM), único lote adjudicado, ao concorrente TELKOMCEL, pelo valor consignado na proposta desta adjudicatária.

Texto integral:

Considerando a necessidade pública de aprovisionamento de “Dense Wavelength Multiplexing (DWDM) de que resultou correspondente projeto de aprovisionamento aprovado e submetido a decisão de autorização da despesa, conforme despacho ministerial n.º 326/GMTC/IV/2023, e a decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento, conforme despacho do DGTC n.º 224/DGTC/IV/2023;

Considerando que a execução da despesa com a finalidade de aquisição/fornecimento de “Dense Wavelength Multiplexing (DWDM) para a DNIC-DGTC-MTC” deve ter por base um contrato público no qual o sujeito contratado é identificado, obrigatoriamente, na sequência de um o procedimento de aprovisionamento concorrencial (Cfr. os termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 1/2023, de 25 de janeiro, estabelece as regras relativas à execução do Orçamento Geral do Estado para 2023, aprovado pela Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro, artigos 4.º, 5.º e 10.º, todos do Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações (RJACPRI);

Considerando as operações de aprovisionamento realizadas segundo o procedimento de concurso público, pela Direção Nacional de Aprovisionamento, no âmbito do qual foram observados os princípios da legalidade, economia, eficácia e eficiência da atividade administrativa do MTC;

Considerando os termos relatório final do júri do procedimento, em especial, as deliberações de admitir ou excluir os concorrentes, avaliação, classificação e ordenação das propostas admitidas à concorrência, bem como a proposta para adjudicação do contrato público para aquisição/fornecimento de “Dense Wavelength Multiplexing (DWDM) para a DNIC-DGTC-MTC” ao concorrente TELEKOMUNIKASI INDONESIA INTERNATIONAL TL, SA (TELKOMCEL),

matriculada no Registo Comercial SERVE N.º171321, TIN N.º1146362, sede social na Rua de Santos Living, Aimutim, Comoro, Dom Aleixo, Díli, Timor-Leste;

Considerando que as deliberações do júri do procedimento foram afixadas nos lugares habituais e notificados aos concorrentes para que, querendo e no prazo legal, apresentem reclamação ou recurso contra as referidas deliberações do júri do procedimento e, todavia, nenhuma reclamação ou recurso hierárquico foi submetido;

Considerando, finalmente, que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º e do n.º 5 do artigo 65.º, todos do RJACPRI, a competência para aprovação do relatório de avaliação das propostas e para a decisão de adjudicação do contrato público para aquisição/fornecimento de “Dense Wavelength Multiplexing (DWDM) para a DNIC-DGTC-MTC” cabe ao Diretor-Geral dos Transportes e Comunicações.

Assim, o Diretor Geral dos Transportes e Comunicações, em exercício de competências próprias estabelecidas nas disposições da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º e do n.º 5 do artigo 65.º, todos do RJACPRI, decide:

1. Aprovar o relatório do júri do procedimento nos exatos termos em que está formulado, quanto a factos e disposições legais para que remete, incluindo a proposta de adjudicação de um único lote designado “aquisição/fornecimento de Dense Wavelength Multiplexing (DWDM) para a DNIC-DGTC-MTC” ao concorrente ELEKOMUNIKASI INDONESIA INTERNATIONAL TL, SA, matriculada no Registo Comercial SERVE N.º171321, TIN N.º1146362, sede social na Rua de Santos Living, Aimutim, Comoro, Dom Aleixo, Díli, Timor-Leste (TELKOMCEL) como adjudicatário do correspondente contrato público.
2. Adjudicar o contrato público relativo à “Aquisição/fornecimento de Dense Wavelength Multiplexing (DWDM), único lote adjudicado, ao concorrente TELKOMCEL, pelo valor consignado na proposta desta adjudicatária.
3. Registe-se, notifique-se imediatamente e publique-se nos lugares habituais no MTC, no Portal do Aprovisionamento e no Jornal da República.

Díli, 22 de junho de 2023

O Diretor Geral dos Transportes e Comunicações

Constantino Ferreira Soares

Despacho Ref: 116/GAB-MSSI/XII/2023

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

**NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÉ DE
INVESTIMENTO FUNDO DE RESERVA DA
SEGURANÇA SOCIAL**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 28 de outubro, com a redação atual, constitui o Fundo de Reserva da Segurança Social, abreviadamente designado por FRSS, e aprova o respetivo modelo de gestão;

Considerando que nos termos do número 3 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei, o Comité de Investimento é um dos órgãos do FRSS;

Considerando que o Comité de Investimento é composto por um mínimo de cinco e um máximo de sete membros;

Considerando que nos termos do número 4 do disposto no mesmo artigo, os membros do Comité de Investimento são designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da segurança social, pelo período de três anos e a possibilidade de renovação por igual período;

Assim, decido:

1. Nomear, pelo período de três anos, como membros do Comité de Investimento do FRSS:
 - a) Longuinhos Armando S. I. Leto, como Presidente;
 - b) Cosme da Costa Araujo, como membro, Representante do Ministério Finanças;
 - c) Craig Callum, como membro, com experiência em Gestão de Investimentos Internacionais;
 - d) Daniel Barreiros dos Santos Goulão, como membro, assessor Técnico do Fundo de Reserva da Segurança Social;
 - e) Elias Ximenes, como membro Representante MSSI;
 - f) Helio Augusto da Costa Xavier, como membro, com experiência comprovada em Gestão de Investimento nacionais;
 - g) Augusto da Conceição Soares, como membro, representante gestão de investimentos e mercados financeiros

2. O presente despacho produz efeitos a data da sua assinatura.

Dili, 1 de Março 2023

Publique-se

A Ministra MSSI,

Armanda Berta dos Santos

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 85 e 86, no Livro Protokolu n° 17v-1/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Isac, ho termu hirak tuir mai ne'e—

—iha lora 10. 08. 2021, Isac, moris iha Bobonaro, tinan 81, klosan, hela fatin ikus suku Leolima, munisipiu Bobonaro, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e Manuel da Cruz, moris iha Bobonaro, tinan 62 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Balibo, munisipiu Bobonaro, ho kartaun eleitoral n° 000204232 Rui Antonio Isac, moris iha Bobonaro, tinan 48 anos de idade, fáluk, hela fatin iha suku Fatu Hada, munisipiu Díli, ho cartão elitoral n° 000510894, Gulhermino Henriques Moniz, moris iha Bobonaro, tinan 60 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Balibo Vila, munisipiu Bobonaro, ho cartão elitoral n° 00545017 Manuela Valentim, moris iha Bobonaro, tinan 59 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Aidaba leten, munisipiu Bobonaro, ho cartão elitoral n° 0240449, e Ana Dos Santos, moris iha Bobonaro, tinan 58 anos de idade, fáluk, hela fatin iha suku Fatu Hada, munisipiu Díli, ho cartão eleitoral n° 000510357. _____

_____sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Isac _____

_____ Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial de Díli. _____

Kartóriu Notarial Díli, 16 Junu, 2023.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Dili, iha follas 91 e 92, no Livro Protokolu n° 17v-1/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Angelina de Carvalho, ho termu hirak tuir maine'e _____

_____ iha lora 01.03.2023, Angelina de Carvalho, moris iha Díli, tinan 71, kaben ho Hilarião Ramos da Silva, hela fatin ikus suku Lahane Oriental, munisipiu Díli Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosikhela ba nia laen ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e: _____

— Hilarião Ramos da Silva, moris iha Ainaro, tinan 74 anos de idade, faluk hela fatin iha Lahane Oriental, munisipiu Díli, Elisabeth de Carvalho Ramos da Silva moris iha Díli, tinan 49 anos de idade, klosan, hela fatin iha Lahane Oriental munisipiu Díli, Gilson de Carvalho Ramos da Silva, moris iha Díli, tinan 50 anos de idade, klosan, hela fatin iha Lahane Oriental, munisipiu Díli, Leticia de Carvalho Ramos da Silva, moris iha Ainaro, tinan 46 anos de idade, klosan, hela fatin iha Lahane Oriental, munisipiu Díli, Elisario Carvalho Ramos da Silva, moris iha Díli tinan 37 anos de idade, klosan, hela fatin iha Lahane Oriental, munisipiu Díli Manuel Carvalho da Silva, moris iha Díli, tinan 33 anos de idade, klosan, hela fatin iha Lahane Oriental, munisipiu Díli, Apolonia de Carvalho Ramos da Silva, moris iha Díli, tinan 39 anos de idade, klosan, hela fatin iha Lahane Oriental, munisipiu Díli, Eurosia de Carvalho Ramos da Silva, moris iha Díli, tinan 41 anos de idade klosan, hela fatin iha Lahane Oriental, munisipiu Díli, Hilarião de Carvalho Ramos da Silva, moris iha Díli, tinan 45 anos de idade, klosan, hela fatin iha Lahane Oriental, munisipiu Díli, _____

— Enio de Carvalho Ramos da Silva, moris iha Díli, tinan 43 anos de idade, klosan hela fatin iha Lahane Oriental, munisipiu Díli, Flavio de Carvalho Ramos da Silva moris iha Díli, tinan 30 anos de idade, klosan, hela fatin iha Lahane Oriental munisipiu Díli e Helio de Carvalho Ramos da Silva, moris iha Díli, tinan 29 anos de idade, klosan, hela fatin iha Lahane Oriental, munisipiu Díli. _____

— Sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito Angelina de Carvalho _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli. _____

Kartóriu Notarial Díli, 20 Junu, 2023.

Notáriu,

Agostinho Goncalves Vieira

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 53 no 54 Livro **Protokolu n° 10/2023** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Manuel de Castro Pereira**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 07.04.2023, **Manuel de Castro Pereira**, kaben, moris iha Baucau, suku Bado-Ho'o, Posto Administrativo Venilale, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Fatulia, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau, Mate iha Hospital Nacional Guido Valadares.—

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fen no oan mak sai herdeiro Lejitimariu: _____

— **Zulmira Sarmiento**, faluk, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Fatulia, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau. _____

— **Georgina Manul Freitas de Castro**, kaben, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Uma Naruc, Posto Administrativo de Laçlo, Município de Manatuto. _____

— **Manuela Natalina Castro Sarmiento**, kaben, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Fatulia, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau. _____

— **Manuel Cláudio de Castro Pereira**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Fatulia, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau. _____

— **Cláudio Manuel de Castro Pereira**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Fatulia, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau. _____

— **Lou Manuela Claudia Belo de Castro**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Fatulia, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau. _____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Manuel de Castro Pereira**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau, Lora 21 de Junho de 2023

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

ESTRATUBA PÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Baucau, iha no 58 no 59 Livro **Protokolu n° 10/2023** nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS BA **Mário Freitas Belo**, ho termu hirak tuir mai ne'e: _____

— iha lora 25.10.2022, **Mário Freitas Belo**, kaben, moris iha Baucau, suku Tirilolo, Posto Administrativo Baucau, Município de Baucau, hela fatin ikus iha suku Tirilolo, Posto Administrativo de Venilale, Município de Baucau, Mate iha Betulale/Tirilolo/Baucau. _____

— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e, nia fen no oan mak sai herdeiro Lejítimariu:_____

— **Brígida Angélica Freitas**, faluk, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

— **Ana Teresa Belo**, kaben, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

— **Almeida dos Santos Belo**, kaben, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

— **Anita Angelita Belo**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

— **Juvenal Freitas Belo**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

— **Dinis Yosep Belo**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

— **Miguel Freitas Belo**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

— **Silvina Brígida Angélica Belo**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

— **Angélica Brígida Mário Belo**, klosan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

— Ida ne'ebé nu'udar herdeirus, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Mário Freitas Belo**. _____

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fô hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial iha Baucau.

Cartóriu Notarial Baucau , Loron 28 de Junho de 2023

Notáriu,

Armando de Jesus Carvalho

EXTRATO

_____Certifico que, por escritura de vinte e oito do mês de junho de dois mil e vinte e três, lavrada as folhas cinquenta e cinco até cinquenta e sete , do livro de Protocolo número dez/2023 do Cartório Notarial de Baucau, Rua de Tirilolo, foi constituída uma Associação que se rege, entre outras, pelas cláusulas seguintes:_____

Denominação: “Associação de Deficiente Fiar Timor-Leste”._____

Sede social: em Baucau, no Bairro Planalto, suco de Tirilolo, Posto Administrativo de Baucau, Município de Baucau._____

Duração: tempo indeterminado._____

Tem por objecto :

- Promover a democracia que garante a participação, igualdade, justiça e tolerancia aos todos cidadãos nos vários aspetos dos desenvolvimento em Timor-Leste.—
- Participar e ser o parceiro crítico de desenvolvimento nacionais, regionais e locais através das formações, monitorizações e as advocacias como os meios de empoderamento as sociedades Timor-Leste especialmente os deficientes e vulneráveis._____

Orgãos da Associação:

- A Assembleia-Geral.
- O Conselho da Direção.
- O Conselho Fiscal.

Forma de obrigar

- A Associação obriga-se pela intervenção do Presidente do Conselho da Direção._____

Está conforme ao original.

Cartório Notarial de Baucau, vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três

O Notário Público,

Lic, Armando de Jesus Carvalho